

EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA PET SAÚDE DIGITAL

Considerando o recurso: Matrícula: 232MED00018

Decisão da Comissão Avaliadora sobre Recurso

A Comissão Avaliadora analisou o recurso apresentado e decidiu:

- O item 6.2.4 do edital estabelece claramente a necessidade de elaborar uma Carta de intenção com limite máximo de 500 palavras.
- O formulário digital respeitou o limite de palavras estabelecido pois foi inserido no mesmo um código para limite de 500 palavras, não caracteres.
- Portanto, a Comissão Avaliadora decide indeferir o recurso, considerando que o limite de palavras foi claramente estabelecido no edital e respeitado no formulário digital.

Justificativa:

A Comissão Avaliadora considera que o limite de palavras é uma condição importante para garantir a qualidade e a objetividade das propostas apresentadas. Ao estabelecer um limite claro, o edital busca assegurar que os candidatos apresentem suas propostas de forma concisa e focada, permitindo uma avaliação justa e eficiente.

Conclusão:

A decisão da Comissão Avaliadora é final e baseada nos termos do edital. Os candidatos devem atentar para os requisitos estabelecidos no edital e respeitar os limites e condições estabelecidos para participar do projeto.

Goiatuba - GO, 10 de julho de 2025.

Profª Enfª Me. Ana Paula Lopes Lima

Coordenadora do Programa PET Raízes Digitais: Do Cerrado à Nuvem